



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social"

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase na Questão Urbana.

SEM EIRA, NEM BEIRA: A VIVÊNCIA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO ESPAÇO URBANO EM SÃO LUÍS.

Naíres Raimunda Gomes Farias¹

Ingrid Arieli Batista Martins²

Vitória Aquino da Mota³

Pedro Paulo Paiva Silva⁴

Resumo: Este trabalho é resultado de pesquisa empírica sobre a realidade vivenciada e interpretada por pessoas em situação de rua no município de São Luís. Os resultados destacam como vivência em comum entre o público entrevistado: a situação de vulnerabilidade, pobreza extrema, ausência de referência familiar, estando as pessoas sujeitas a diversas formas de violência. As conclusões advertem para a necessária visibilidade das pessoas em situação de rua, destacando a relevância de pesquisas sobre o seu protagonismo enquanto sujeitos de classe, rumo à perspectiva que considera essas pessoas como sujeitos de direitos.

Palavras-chave: Pessoas em situação de rua. Urbanização. Violência.

Abstract: This paper is a result of empirical research aimed at learning the reality lived and interpreted by street people in the municipality of São Luís. The results highlight the common experience among the public interviewed: the situation of vulnerability, extreme poverty, absence of family reference, with people being subjected to various forms of violence. The conclusions warn of the necessary visibility of the people in the street situation, highlighting the relevance of research about their protagonism as the class subjects, towards the perspective that considers these people the subjects of rights.

Keywords: Street People. Urbanization. Violence.

1 INTRODUÇÃO

A proposta em apresentação é resultado de uma pesquisa junto às pessoas em situação de rua, no município de São Luís- MA. A intenção é analisar a realidade vivenciada e interpretada por pessoas que não usufruem o direito privado de moradia e compartilham do espaço da rua.

¹ Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal do Maranhão. E-mail: <nairesfarias@yahoo.com.br>.

² Estudante de Graduação. Universidade Federal do Maranhão. E-mail: <nairesfarias@yahoo.com.br>.

³ Estudante de Graduação. Universidade Federal do Maranhão. E-mail: <nairesfarias@yahoo.com.br>.

⁴ Estudante de Graduação. Universidade Federal do Maranhão. E-mail: <nairesfarias@yahoo.com.br>.

O percurso metodológico recorrido conduziu-se mediante rastreamento e estudo bibliográfico e documental sobre a temática, seguido pelo levantamento exploratório sobre o campo empírico priorizado, elaboração dos instrumentos de coleta de dados e realização da pesquisa de campo, tendo como norte uma entrevista semiestruturada. Posteriormente, foram percorridas as etapas de categorização e análise das informações e de organização do objeto em forma de artigo.

Os resultados da pesquisa enfatizam a temática, e as pessoas que vivem em situação de rua, como produtos das relações sociais capitalistas que tem seu âmago de sustentação a desigualdade social e, por meio desta, a sustentam. Pessoas que são analisadas como produtos da história e em sua historicidade, diferenciando-se da lógica reificada do capital, que as interpreta como descartáveis, não tendo serventia à produtividade derivada do trabalho, estando assim alijadas da vida produtiva.

A propósito, essa parece ser a direção incentivada pelo projeto neoliberal no cenário contemporâneo, em uma conjuntura de não reconhecimento do caráter legal da questão social no Brasil, tida como desordem e criminalidade, enfrentadas mediante repressão policial. A situação das pessoas de rua é uma peculiaridade dessa realidade, sendo resultado do inchaço nos grandes centros urbanos e do conseqüente agravamento da questão social na sociedade, com impactos no crescimento da população de rua em São Luís.

Diríamos tratar-se de uma drástica manifestação da questão social, expressa na situação de extrema pobreza, vulnerabilidade social, violência física e psicológica. Algo que Argile e Silva (2011) destacam como caráter destrutivo do modo de produção, tanto pela criação de extrema pobreza a que são submetidos, como pelo sentimento de indignação, medo e temor por parte de determinados "setores da sociedade", por se sentirem ameaçados. Nos termos dos autores citados, estamos diante de um fenômeno social que denuncia, de forma incontestável as desigualdades sociais resultantes das relações sociais capitalistas, revendo a contradição do modelo econômico, que produz riqueza e extrema pobreza com a mesma intensidade. As considerações são de que as pessoas em situação de rua são a expressão mais gritante de pauperização e miséria diante das incontestáveis dificuldades vivenciadas por essa categoria. Como produtos deste sistema, tais pessoas carregam estigmas de trajetórias conturbadas por questões familiares, pelo preconceito, pela violência, considerados dados preocupantes, dado seu crescimento alarmante, e pela falta de acesso às condições mínimas necessárias para sobrevivência.

Somada à pauperização e miséria, a violência apresenta situações extremas e "gratuitas" como linchamento, espancamento, enfatizando a situação de desrespeito a sujeitos que deveriam exercer sua cidadania em uma sociedade que se diz direcionar

por princípios democráticos. Enfim, esse é o retrato de uma realidade desprovida de direitos, embora existam os sujeitos, de direitos, que precisam tê-los assegurados.

Segue aos resultados, a sua exposição, esboçando o debate sobre os tópicos: entre os retratos da urbanização: pessoas em situação de rua, o processo da urbanização e a vivência de pessoas em situação de rua em São Luís - MA. Finalmente as considerações finais e bibliografia recorrida.

2 ENTRE OS RETRATOS DA URBANIZAÇÃO: as pessoas em situação de rua

O processo de urbanização tem o seu início ainda na pré-história e continua a transformar o meio em que vivemos, interferindo diretamente nas relações sociais. A esse respeito, Castells (1983) aponta ser possível verificar, com as descobertas arqueológicas, os primeiros aglomerados sedentários com alta densidade populacional que datam do fim do neolítico, período em que os agricultores produziram além da sua necessidade de subsistência, com o auxílio das técnicas e das condições sociais e naturais do trabalho estabelecidas. Com isso, houve um aprimoramento no sistema de divisão e distribuição, possibilitando o desenvolvimento de uma capacidade técnica e de um nível de organização social. As cidades, nesse contexto, são entendidas como formas residenciais adotadas por indivíduos, cuja presença direta nos locais de produção agrícola, não se fazia mais necessária, já que passaram a depender do excedente produzido pelo trabalho na terra.

Embora o processo de urbanização date de tempos longínquos, antes mesmo do desenvolvimento do capitalismo, é a partir desse modo de produção e das transformações causadas por ele que melhor se compreendem as configurações expressas nas cidades de hoje. Como afirma Sposito (2004, p. 31) “a cidade nunca fora um espaço tão importante, e nem a urbanização um processo tão expressivo e extenso a nível mundial, como a partir do capitalismo”. Isso porque a produção industrial (característica desse modo de produção) é eminentemente urbana – ao contrário da agricultura e da pecuária, que são realizadas no campo - fazendo das cidades o locus territorial privilegiado desse processo, já que é nelas que se concentram o capital e a força de trabalho necessário para a produção (SPOSITO, 2004).

Ao que nos interessa aqui, vale destacar que esse processo de urbanização ocorreu de forma desigual e não atendeu às necessidades de grande parcela da população, fazendo da terra uma mercadoria e propriedade de poucos, impossibilitando a efetivação de um direito básico e fundamental para uma vida digna. No caso específico da realidade brasileira, conforme Cardoso (2001), o quadro é de extrema desigualdade,

sendo os problemas relacionados às formas de produção e apropriação do meio urbano, um aspecto fundamental de explicação desse cenário. Assim, expressa-se um contexto de dificuldades no acesso a alguns direitos, como saúde, renda, educação e moradia, que são um “mínimo social” necessário para a sobrevivência e o desenvolvimento dos sujeitos nas cidades.

Isso posto, a problemática da produção e apropriação do meio urbano é historicamente compreendida no Brasil a partir da Lei de Terras de 1850, que determinou os padrões para a compra e posse do território e favoreceu o processo de apropriação desigual, sendo as questões relacionadas à terra e à habitação transformadas em ramo lucrativo para o capital, e não em condição básica para a garantia de vida digna para a população. Com o processo de industrialização, em 1945, intensificaram-se formas de ocupações e concentração de renda da população nas cidades, aumentando as desigualdades resultantes desse processo (CARDOSO, 2001).

Em outras palavras, trata-se de uma realidade de múltiplas desigualdades de raízes históricas, diretamente relacionadas à posse da terra e ao não acesso a determinados direitos básicos, considerados essenciais para a garantia de uma vida humana digna à população. No intuito de pensar as possibilidades de transformação desse cenário, a perspectiva do direito se apresenta relevante, visto que é através do acesso a direitos básicos que a condição de dignidade humana pode ser de fato garantida.

Recorrendo a Harvey (2014), o direito à cidade não pode ser analisado a partir de uma perspectiva individual, já que está relacionado ao exercício do poder coletivo no processo de urbanização. Diz respeito às necessidades de todos aqueles que moram e trabalham no espaço urbano, um direito que deve ser definido como um processo de participação coletiva, inclusive por práticas vivenciadas na cidade. Por outro lado, os direitos nas cidades, no plural, apontam o sentido de enumerar os direitos que devem ser exigidos e praticados nas cidades, possibilitando o acesso ao mínimo para consolidar uma vida de qualidade.

Os direitos possuem como base legal a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade de 2001 (Lei Federal número 10.257), norma elaborada com o propósito de regulamentar o capítulo da Constituição Federal referente à Política Urbana, ou seja, os Artigos 182 e 183. Ambos os dispositivos jurídicos buscam consagrar princípios e instrumentos necessários à gestão das cidades, com objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do espaço urbano e garantir o bem-estar de seus habitantes, através de acesso mais igualitário à terra, tornando-se assim um marco legal na construção de uma gestão democrática das cidades e nas políticas públicas no Brasil (BONDUKI, 2009).

No entanto, mesmo com os direitos garantidos, ao analisar o espaço urbano brasileiro, percebe-se que uma vasta parte da população ainda experimenta circunstâncias de extrema pobreza. Tal realidade, como anteriormente destacada, é consequência direta do processo de urbanização que se desenvolveu de modo desigual e também pela ineficiência das políticas públicas no enfrentamento dessa problemática. Esse cenário de violação de direitos é ainda mais expressivo para as pessoas que se encontram em situação de rua, dado que o acesso à moradia, saúde, segurança, saneamento, transporte, lazer, etc., constituem-se como direitos distantes de serem usufruídos por esses sujeitos, em virtude das condições de vulnerabilidade a que estão submetidos. Trata-se de pessoas que são vistas como: “dotadas de características que a sociedade não reconhece como socialmente integrantes, restando-lhes a negação de parte constitutiva social” (COSTA e JÚNIOR, 2017, p. 28). Todavia, essas pessoas devem ser reconhecidas como seres humanos com histórias e idiosincrasias que devem ser respeitadas e valorizadas.

As pessoas em situação de rua, conforme a Política Nacional para a População em Situação de Rua - PNPR (2009) caracterizam-se como grupo populacional heterogêneo, que possui em comum a extrema pobreza, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, ausência de moradia convencional regular; uso de logradouros públicos e áreas degradadas como espaços de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, assim como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. Por não possuir um lugar fixo para residir e muito menos contar com o apoio de familiares, essa população acaba se submetendo a condições precárias de vida, exposta a todos os riscos que a situação de rua possa oferecer.

Diante disso, elaborar um perfil das pessoas em situação de rua não é uma tarefa fácil, visto que, segundo Bove e Figueiredo (2015), os dados a respeito desse grupo populacional são poucos, e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) não contabiliza esse grupo populacional. O fator que mais contribui para isso é a falta de referência domiciliar, uma vez que é o elemento balizador das pesquisas feitas pelo Instituto. Portanto, há um problema quando se trata de ter a quantidade exata de pessoas em situação de rua, uma vez que não há tantas pesquisas no Brasil que busquem levantar tal número. A dificuldade de calcular essa população consiste principalmente no fato de que ela possui uma alta rotatividade, visto que se desloca bastante pelas cidades, mudando de cidades e estados em questão de dias.

Ademais, a obtenção de dados e a tentativa de produzir um perfil dessas pessoas torna-se relativamente possível a partir de pesquisas realizadas por algumas cidades como: Belo Horizonte, Recife, São Paulo, Porto Alegre e, devido à Pesquisa

Nacional sobre a População em Situação de Rua, de 2008, que mesmo sendo considerada antiga, é a mais abrangente e completa até o ano de 2017(PAIVA et al, 2016).

Com essa perspectiva, Tolentino e Bastos (2017) observam que a maioria das pessoas que protagonizam a vivência da situação de rua é composta por homens (82%), enquanto apenas 18% da população é feminina. Em relação à cor da pele e à idade, a maioria é de pretos e pardos, e jovens, estando a idade média das mulheres mais baixa em relação à dos homens.

Elementos em comum identificados enquanto condições que movem pessoas à situação de rua são: o alcoolismo e/ou uso de drogas ilícitas, perda de emprego e conflitos familiares. Também é válido enfatizar que, em muitas situações, os motivos podem ser relacionados, visto que há casos em que os conflitos familiares surgem por causa do uso de álcool e/ou de drogas ilícitas, e outros em que o consumo dessas substâncias inicia-se como uma consequência direta de conflitos familiares ou da perda do emprego. Além disso, há quem compreenda a rua como sinônimo de liberdade, e por este motivo escolhe estar em situação de rua. Liberdade esta que se choca com a realidade, dado que se encontra em condição de vulnerabilidade.

2.1 O processo da urbanização e a vivência de pessoas em situação de rua em São Luís - MA

Conforme observado, ao longo do processo de desenvolvimento das cidades brasileiras, muitas pessoas saíram do meio rural para os centros urbanos do país, na busca de emprego, educação, saúde e uma melhor qualidade de vida. Contudo, de um modo geral, essas pretensões não são facilmente encontradas nas inchadas cidades brasileiras, uma vez que tais não possuem uma infraestrutura satisfatória, tendo como consequência direta o surgimento de graves problemas sociais, dentre eles: a falta de moradia, falta de educação de qualidade, violência, desemprego, mobilidade urbana precária, desigualdade e exclusão social.

Dentre os problemas mencionados, Maricato (2013) destaca a violência, como umas das principais características das cidades brasileiras, interpretada como “tragédia urbana”. Para a autora, esse fenômeno se inicia nos anos de 1980, e o indicador que mais evidencia o que podemos chamar de violência urbana: “é o início de uma escala de crescimento do número de homicídios, sem precedentes na história do país” (MARICATO,2013,p.22).

Nos termos de Lira (2016 *apud* NETO 2009, p.30), a criminalidade violenta está essencialmente concentrada nas áreas urbanas. E é na cidade que os desentendimentos entre as pessoas aparecem com vigor, talvez pela própria estrutura centralizadora e concentradora que o meio urbano apresenta. Nas palavras de Ramão e Wadi (2008), o cenário brasileiro no processo crescente de urbanização, não acompanhou a reorganização demográfica, ocorrendo na maior parte das vezes de maneira mais rápida do que a disponibilidade de recursos para a garantia de uma vida digna, possibilitando diferenças entre grupos e regiões.

Recorrendo-se ao Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2016, houve 62.517 casos de homicídios⁵ no Brasil. No estado do Maranhão, o número de homicídios entre os anos de 2006 e 2016 aumentou de maneira considerável, de 969 para 2408 casos. A cidade de São Luís, como sendo o principal centro urbano do Estado, sem dúvida, sofreu significativamente com o aumento da violência contribuindo com um forte sentimento de medo e insegurança da população. (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018). Dessa forma, por conviverem de modo mais próximo e frequente da violência, esta se torna uma questão ainda mais preocupante para as pessoas que estão em situação de rua, uma vez que habitam as ruas das cidades, local em que o problema se manifesta com maior intensidade. De acordo com Melo (2014, p. 52) a violência vem de todos os lados,

dos agentes de segurança pública, como a polícia e as guardas municipais; por parte do poder público, por omissão, em muitos casos, pela insuficiência e ineficiência das políticas públicas adotadas, e, por mais contraditório que possa parecer, até mesmo pela ação direta de violação de direitos como o recolhimento dos pertences dessas pessoas; e da própria sociedade civil, que, respaldada por um sistema de exclusão protagoniza casos absurdos, agredindo verbalmente e fisicamente, e, no extremo, buscando exterminá-los, como nos relatos de homicídios e tentativas de homicídios – envenenamento, atear fogos, dentre outros.

Em geral, com a finalidade de realizar “limpezas” em determinadas regiões da cidade de São Luís, nas áreas que interessam o Estado ou o mercado privado, ocorrem inúmeras abordagens policiais para remover as pessoas em situação de rua. Contudo, os dados da pesquisa revelam tratar-se de uma remoção que normalmente não é feita de maneira pacífica, sendo acompanhada por atos de violência policial dentro do espaço urbano. Nas palavras de um entrevistado que viveu em situação de rua, depois de descrever uma agressão policial: “*Gente, mexer com polícia é a pior coisa que tem, cê tá entendendo?*” Ainda em outra fala do entrevistado: “*Porque a polícia não quer saber quem é quem, e quem deixa de ser, entendeu? A violência é mais, policial*”.

⁵O Atlas da Violência (2018) mostra que esse conceito se refere às categorias agressões (110) e intervenções legais (112) do CID-BR-10, conforme aponta o SIM/SVS/MS.

Embora a violência física seja o tipo mais comum de violência, este não é o único na realidade da pessoa em situação de rua. Há casos de preconceito por parte da sociedade, no que se refere ao uso de transportes coletivos, ou a algum outro espaço público, ou até mesmo por estarem nas ruas, sendo alvos de práticas discriminatórias. Fato que pode apresentar severas consequências psicológicas (diminuição da autoestima), caracterizando-se como uma violência de ordem moral. Recorrendo-se nas palavras de um entrevistado: “*Ó antes, antigamente era assim, eles olhavam a gente como ladrão, tendeu? Que a gente andava sujo, andava, ó o meu corpo era dessa finurinha [...], parecia uma caveira só de usar droga, ai discriminavam muito, a gente não podia entrar no supermercado, a gente não podia ir a lugar nenhum, porque aqui o povo assim, pensando que ia furtar alguma coisa, é muito triste*”. Para outro entrevistado: “*Na verdade, o ser humano hoje, o morador de rua hoje ainda é discriminado demais, até que quando tá buscando recuperação, a melhora, aí tudo bem, mas mesmo assim ainda tem crítica ainda continua, porque sempre tem pessoas que não acredita na recuperação do cara, ele diz que ele não tá mais ele, entendeu?*”.

Nos termos de Octávio Ianni (1989), há uma naturalização da questão social e culpabilização das pessoas que a vivenciam, naturalizando questões como pobreza e miséria, ou mesmo responsabilizando-as. É melhor trabalhar com categorias como vagabundos, miseráveis, pauperizados, entre outras dessa natureza. Isso obstaculiza o trato da temática, partindo das requisições do capital x trabalho, principalmente sob uma ótica de classe, fetichizando em estigmatizações situação de trabalhadores e não trabalhadores, alvos dos impactos do movimento de exploração do capital.

Há também situações em que a intolerância da sociedade assume versões ainda mais assustadoras, como assassinatos cometidos contra as pessoas em situação de rua de modo cruel: corpos incendiados, espancados, esfaqueados, envenenados e dentre outras formas. Nas palavras de um entrevistado: “*eu sempre quando dormia na rua, eu quase toda vez procurava um local diferente, eu sempre não gostava, assim, não falava pra ninguém onde dormir, eu sempre procurava um local seguro [...]*”.

Ademais, além da violência física e moral no que as pessoas em situação de rua são submetidas, o confronto entre elas é também bastante comum, uma vez que regularmente estão sob o efeito de álcool ou drogas ilícitas, contribuindo para que um forte sentimento de insegurança esteja sempre presente no meio em que vivem. Nos termos de um entrevistado: “*Acontece muito caso é [...] de ter rincha, né? Na rua um com o outro assim, né? Então de muitos amanhecerem carbonizados, então é muito perigoso assim sabe? [...] Ai que carbonizar quer matar, aí é muito perigoso, não é mesmo!?* Como também para outro entrevistado: “*quando a gente tá na rua assim, que a gente deita [...] que na verdade a gente não dorme, tem que ta com um olho aberto e outro*

fechado que se não roubam até,[...] tem que dormir com a chinela debaixo da cabeça[...] que se não eles pegam pra vender, os próprios que vivem na rua é muito triste isso aí”.

Para Pereira (2009), as pessoas em situação de rua estão expostas a dimensões exatas de perversidade e barbárie, dada a posição específica em que se encontram na sociedade contemporânea, derivada da exclusão da propriedade, do trabalho e a fragilidade das relações afetivas. Para a autora, a situação de rua sempre esteve presente nas cidades, em meio à combinação de diversos acontecimentos econômicos, políticos e sociais, o que nos leva a concluir, então, que a existência dessa população possui estreita ligação com os processos de urbanização, de crescimento das cidades e com o desenvolvimento do capitalismo.

Diante do exposto, faz-se necessária a realização de pesquisas e estudos que possam dar atenção a essas populações, para que propostas sejam discutidas e debatidas, dando visibilidade Política Nacional para a População em Situação de Rua (2009), com o objetivo de dar autonomia a esses sujeitos e, por consequência, reduzir a desigualdade social. Do mesmo modo, a busca por processos preventivos para evitar tal situação, torna-se importante, embora seja reconhecida a sua heterogeneidade; no convívio nas ruas, há questões em comum, que podem ser utilizadas como base para o fortalecimento de tal política e para o reconhecimento desses sujeitos como pessoas de classes.

3 CONCLUSÃO

Enfim, chegamos à contemporaneidade do capital e ao que denominam de padrão de acumulação ampliada do capital! Cenário de extração do excedente de maximização da mais-valia e também de exclusão de pessoas dessa geração de valor, o que muitos estudiosos chamam de núcleo da questão Social, um exército de indivíduos em situação de reserva, protagonizado pelos sem emprego, sobretudo formal, e escolaridade, sem acesso a serviços e bens necessários ao chamado bem-estar, sobrevivendo como pauperizados, miseráveis, sem horizontes de trabalho estável, sem teto, vivendo "ao-dará", em um quadro mercadológico de incentivo e decréscimo de trabalhadores de vínculos estáveis e perda de direitos conquistados pela organização coletiva dos trabalhadores.

A realidade das pessoas em situação de rua é uma expressão de produção e reprodução das relações sociais postas nesse cenário, resultante do crescimento desordenado das grandes cidades, com impactos desestruturadores para o espaço urbano. E isso muito se deve a fatores históricos, a exemplo da Lei de Terras de 1850,

que restringiu o acesso às terras, favorecendo a concentração de propriedades na mão de poucos. Segue o processo de industrialização, acirrando a situação de inchaço e pauperização nas cidades, sem que as mesmas estivessem adequadas para receber um expressivo contingente populacional, realidade que, em 1988, apresenta avanços com a Constituição e recorrência de medidas sintonizadas aos direitos humanos, capazes de garantir os direitos pertencentes às demandas de pessoas em situação de rua. Assiste-se à criação de políticas públicas para essas pessoas, abrigos.

Em se tratando da realidade de São Luís como universo da pesquisa, em seu objetivo de resgatar a vivência das pessoas em situação de rua, as conclusões enfatizam a relevância do conhecimento sobre as estratégias de sobrevivências aí recorridas. Uma singularidade vivenciada pelo coletivo das pessoas espalhadas em situação de rua: vivência de vulnerabilidade social, pobreza extrema, falta de moradia convencional regular em comum e fragilização ou ruptura com vínculos familiares, estando propensas às diversas formas de violência e preconceitos, que lhe atribuem posição de inferioridade, sendo alvos do aparato repressivo, até mesmo por parte da esfera estatal. Os dados observam tratar-se de um grupo populacional heterogêneo, com suas diferentes histórias de vida, de difícil acesso a informações sobre a área, devido sua alta rotatividade e ausência de referência domiciliar, quando se tem conhecimento que o universo domiciliar é central em pesquisas, como as realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em geral, apresentam um perfil construído em sua maioria por homens, pretos ou pardos, e jovens. Do resultado de suas análises, estão como principais fatores que induzem à situação de rua: o uso de álcool ou drogas ilícitas, perda de emprego e conflitos familiares. Têm em comum a violência analisada como uma agravante posta em sua realidade, o retrato do agravamento da questão social, manifestada de forma gritante na vivência de atos bárbaros, espancamentos, incêndios, assim como são alvos de veios ideológicos fetichizantes que, ao invés de analisarem essas pessoas como sujeitos de direitos e sem direitos, reforçam estigmatizações que só ampliam as desigualdade social, ao considerá-los, muitas vezes, como incômodo urbano.

Além da violência, o frio, a fome, a falta de atendimento médico, de documentação, de contato com a família, saúde mental, escolaridade, trabalho, falta de salário, alcoolismo, entre outras, foram questões também destacadas como peculiaridades vivenciadas pelas pessoas em situação de rua na realidade ludovicense. Diríamos tratar-se de um desafio para os que lutam pela causa e para os sujeitos que protagonizam o trajeto da rua e que precisam ter visibilidade como pessoas desprovidas de direitos. Daí a relevância de estudos e pesquisas sobre o protagonismo dessas pessoas nas ruas, de investimentos em processos preventivos para evitar a rualização.

E, embora reconhecida sua heterogeneidade e suas particularidades de vivências nas ruas, há questões em comum que podem ser trabalhadas no sentido do fortalecimento de protagonismo das pessoas em situação de rua como classe e em uma perspectiva de classe. Urge despertar da naturalização da situação e sua fetichização e estigmatização, ultrapassando a visão que culpabiliza e responsabiliza as pessoas em situação de rua, rumo à visão de sujeitos de direitos e que precisam tê-los assegurados e sua cidadania resgatada, possibilitando seu reconhecimento como pessoas capazes de reivindicar ações que assegurem o atendimento de suas demandas e de sua dignidade de vida.

REFERÊNCIAS

ATLAS DA VIOLNCIA, 2018. Disponível em:http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatório_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em: 10 jul 2019.

ARGILES, Mariglei dos Santos; SILVA, Vini Rebassa. Assistência Social e população em situação de rua In: Jornada Internacional de Políticas Públicas, VI, 2011, São Luís. **Anais** [...]. São Luís: JOINPP, 2011.

BONDUKI, Nabil. In constituição 20 anos: **Estado, democracia e participação popular**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009, p.175-178.

BOVE, Cristina; FIGUEIREDO, Gladston. **Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República** - SDH/PR e Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais - Flacso Brasil. Brasília, 2015. Disponível em: <http://flacso.org.br/files/2017/06/POPULA%C3%87AO-EM-SITUA%C3%87%C3%83O-DE-RUA.pdf>. Acesso em: 10 Jul 2018.

BRASIL, Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm>. Acesso em: 10 jul 2019.

CAMARA LEGISLATIVA. Proposições Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=71F674FF0B53FE07AEFBB9E9B29D83FC.proposicoesWebExterno1?codteor=554542&filename=RCP+10/2008. Acesso em: 13/05/2019

CARDOSO, A.L. **Desigualdades urbanas e políticas habitacionais**. Rio de Janeiro: Observatório de Políticas Urbanas e Gestão Municipal, IPPUR/UFRJ FASE, 2001. Disponível em: http://www.observatoriodasmetropoles.ufrj.br/download/adauto_desig_urb_polhab.pdf. Acesso em: 13/05/2019.

CASTELLS, Manuel. **O processo histórico de urbanização**: a questão urbana. Paz e terra: Rio de Janeiro, 1983.

COSTA, Eder Dion de Paula; JÚNIOR, Luciano Roberto Gulart Cabral. **Violências às pessoas em situação de rua**: o direito fundamental à segurança em xeque. **JURIS**, Rio Grande, v. 27, n. 2, p 25-40, 2017.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes**: do direito á cidade á revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

IANNI, Octavio. **A questão Social**. In: Revista USP, ser./out/nov. São Paulo, 1989.

MARICATO, Ermínia. Brasil, **Cidades**: alternativas para a crise urbana. Vozes, Rio de Janeiro, 2013.

MELO, Cíntia de Freitas. **População de rua**: entre a exclusão e a justiça social. In: GRINOVER, Ada Pellegrini et al. (Orgs.). Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2014. p. 51-64

NETO .João Marques dos Santos .**Arquitetura do medo e seus reflexos no e espaço urbano de feira de Santana**:o caso do bairro Santo Antônio dos Prazer es.Salvador,2016.

PAIVA, Irismar Karla Sarmiento de et al. **Direito à saúde da população em situação de rua**: reflexões sobre a problemática. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2016, vol.21, n.8, pp.2595-2606. ISSN 1413-8123. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015218.06892015>. Acesso em:13/05/2019.

PEREIRA, Viviane Souza. **Expressões da questão social no Brasil e população de rua**: notas para uma reflexão. Minas Gerais: Libertas, 2009, p.179-205.

PRATES, Jane Cruz; PRATES, Flávio Cruz; MACHADO, Simone; **População em situação de rua**: os processos de exclusão e inclusão precária vivenciados por esse seguimento. Temporalis: Brasília, 2011.

RAMÃO, Fernanda Pamplona; WADI, Yonissa Marmitt. **Espaço urbano, desigualdade socioespacial e a dinâmica dos homicídios em Cascavel/PR**. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/Campus de Toledo, 2008.

SPOSITO, Maria Encarnação B. **Capitalismo e Urbanização**. São Paulo: Contexto, 2004.

TOLENTINO, Erika dos Santos; BASTOS, Valeria Pereira. **População em situação de rua**: crise do capital e o desmonte das políticas públicas. Temporalis, Brasília, v. 17, n. 34, p.301 331, 29 dez. 2017. Revista Temporalis. <http://dx.doi.org/10.22422/temporalis>.